

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 03, de 3 de fevereiro de 2022.

**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 3.364, de 20 de janeiro de 2017, que “institui o Código de Obras e disciplina a sua aplicação”.

**Pedido de Urgência:** Sim

Referido projeto de lei visa alterar o art.79, da Lei n.º 3.364, de 20 de janeiro de 2017, com a finalidade de prorrogar o prazo para pavimentação dos passeios públicos pelos proprietários de forma cronológica, de acordo com a localização dos mesmos, bem como altera o inciso I, do art. 26, para prever multa de 1 (uma) URM no caso de descumprimento do cronograma estabelecido para a pavimentação dos passeios públicos. Por fim, revoga a Lei n.º 3.832/2021.

A proposta é legal.

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

